

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**  
**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em Janeiro/2018 (Período de homologação do aumento de capital), ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelo artigo 1 da Instrução CVM nº 568/2015.

Denominação da Companhia: Brasil Brokers Participações S.A.							
<b>Grupo e Pessoas Ligadas</b>	(X) Conselho de Administração		() Diretoria		() Conselho Fiscal		
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				9.267.158	3,62%	3,62%
Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Ordinárias				0	-	-
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				9.267.158	3,62%	3,62%

Denominação da Companhia: Brasil Brokers Participações S.A.							
<b>Grupo e Pessoas Ligadas</b>	() Conselho de Administração		(X) Diretoria		() Conselho Fiscal		
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				218.567	0,0854%	0,0854%
Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Ordinárias						
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				218.567	0,0854%	0,0854%

- A Companhia, no período em questão, não apresenta conselho fiscal instalado e não contém, em sua estrutura administrativa, qualquer órgão técnico ou consultivo.